



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº 1.050.

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2017, na forma que especifica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 10, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2017, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, seguindo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam.	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função	27	-	DESPORTO E LAZER
Sub função	812	-	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	2017	-	PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

Proj/Ativ. 1.072- Construção/ampliação e Reforma do Campo de Futebol Municipal

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 270.000,00

(Fonte 100 - Recursos Ordinário R\$ 70.000,00)

(Fonte 127 - Convênio Estado R\$ 200.000,00)

Total R\$ 270.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das seguintes dotações:

Órgão 22 - PREFEITURA MUNICIPAL

Un. Orçam. 06 - SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função 16 - HABITAÇÃO

Subjunção 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa 2014 - PROGRAMA MORAR MELHOR

Proj/Ativ. 1.059- CONST. CASAS POPUL. OBRAS INFRAEST.

(Fonte 100 Recursos Ordinário R\$ 70.000,00)

(Fonte 127 - Convênio Estado R\$ 200.000,00)

Total R\$ 270.000,00

Art. 3º - Fica inserido no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como no Plano Plurianual 2014/2017, a ação da forma descrita abaixo:

Proj/Ativ. 1.072 - Construção/Ampliação e Reforma do Campo de Futebol Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Fevereiro de 2017.


João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal